



MATRÍCULA

183.579

FICHA

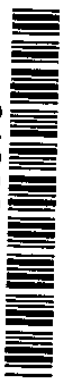
01

11 de maio de 1992

IMÓVEL Apartamento 502 do edifício a ser construído sob o nº 46 da Rua Andra de Pertence, na freguesia da Glória, com a correspondente fração de 50/2780 do terreno, que mede 17,68m de frente, 17,22m de fundos, 23,29m à direita e 22,00m à esquerda, confrontando à esquerda com o nº 48, à direita com o nº 42 e nos fundos com os prédios da vila nº 92 da Rua do Catete, casas XXVII e XXIX. INSCRIÇÃO NO FRE Nº 990.435-0. CL Nº 6510-2. PROPRIETÁRIA: MARIA CANDIDA CORREIA DOS SANTOS, brasileira naturalizada, industriária, assistida de seu marido Wilson Martins dos Santos, brasileiro, comerciante, residentes nesta cidade, adquirido por compra ao Espólio de Hilda Faulhaber de Moraes e outros conforme escritura de 30.11.67, Lº 2286, fls. 15 e de 19.03.68; Lº 2290, fls. 30v, ambas do 2º Ofício, registradas em 19.04.68 sob o nº 62.272 às fls. 166 do Lº 3-EE. INDICADOR REAL - Lº 6-EE nº 47.465 fls 179v. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1992.

O OFICIAL

00183579



R-01 PARTILHA - Pelo formal de partilha datado de 24.04.92, contendo sentença de 27.04.92 da 11ª Vara de Orfãos e Sucessões, prenotado em 30.04.92 sob o nº 510.534 às fls. 227 do Livro 1-CQ, extraído dos autos de inventário de MARIA CANDIDA CORREIA DOS SANTOS, falecida em 25.05.91, sem testamento e no estado civil de casada, em que foi inventariante o 1º adquirente, o imóvel foi partilhado a WILSON MARTINS DOS SANTOS, viúvo, aposentado, identidade nº 1.322.509-IFP e CIC nº 129.003.117/72, ADRIANA CORREIA DOS SANTOS, estudante, solteira, maior, identidade nº 459.735-MM, CIC nº 946.716.137/00 e WILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, menor, estudante, todos brasileiros, residentes nesta cidade, na proporção de 50% para o 1º e 25% para cada um dos demais, pelo valor de Cr\$15.000.000,00. O IPTU foi pago pela guia nº 180.984-7 em 18.03.92. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1992.

O OFICIAL

segue no verso

MATRICULA

183.579

FICHA

01

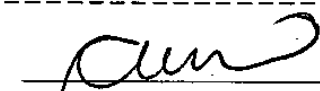
VERSO

R-02 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 08.05.92 do 7º Ofício, Lº 3057, -- fls. 6, prenotada em 13.05.92 no livro 1-CQ nº 511.456, fls. 273v, - WILSON MARTINS DOS SANTOS, WILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR e ADRIANA CORREIA DOS SANTOS, já citados, venderam o imóvel à NORMA DE JESUS MACHADO PEREIRA, comerciante e MARIA DA LUZ MACHADO, do lar, brasileiras, solteiras, maiores, identidades 3.882.317-5/IFP e 9.534.610-2/IFP CIC 337.012.027/53 e 337.012.377/00, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$32.000.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 93.645 em 07.05.92. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1992.

O OFICIAL

R - 3 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 21/07/17, prenotado em 28/07/17 com o nº 1758417 à fl.71v do livro 1-JG, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por MARIA DA LUZ MACHADO e NORMA DE JESUS MACHADO PEREIRA, anteriormente qualificadas, em favor de GISLAINE LUCIMARA DE MATTOS, brasileira, solteira, médica, identidade CNH/DETRAN/RJ 01168433891, CPF 726.201.109-04, residente nesta cidade, pelo preço de R\$530.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2120369 em 20/07/17. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$530.000,00. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.

O Oficial

  
Glória Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

ECDE93646 IUO

R - 4 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 3, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por GISLAINE LUCIMARA DE MATTOS, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$333.000,00, regendo-se o

Segue na ficha 2

MATRÍCULA

183579

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$495.620,65 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$333.000,00. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.-----

O Oficial

ECDE93648 SYI

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 5 **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 3, fica averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CARTULAR** nº 144441031979-4 série 0717, INTEGRAL, emitida em 21/07/17 pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$333.000,00 tendo sido dado em garantia a alienação fiduciária do registro 4. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.-----

O Oficial

ECDE93649 FPD

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 6 **HABITE-SE:** Consta averbado em 13/12/1967, com o nº 4, à margem da transcrição 41278, às fls. 113 do livro 3-CO, através requerimento de 12/12/1967, instruído pela certidão de 12/12/1967 do Departamento de Edificações o **'HABITE-SE'** do imóvel, tendo sido concedido em 08/12/1967. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

Segue no verso

MATRÍCULA

183579

FICHA

2


VERSO

AV - 7

**CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 12/08/19, prenotado em 23/09/19 com o nº 1884670 à fl.117v do livro 1-JX, instruído pela cédula, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 5 da **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.-----

O Oficial

EDEN68773 YQH

  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 8

**CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 7, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 4 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando consolidada a propriedade em nome da fiduciante GISLAINE LUCIMARA DE MATTOS. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.-----

O Oficial

EDEN68778 UWF


  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

R - 9

**COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 7, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por GISLAINE LUCIMARA DE MATTOS, anteriormente qualificada, em favor de FABIANA MOTA, brasileira, solteira, maior, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 04261678271, CPF 091.092.717-08, residente nesta cidade, pelo preço de R\$396.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2276965 em 23/09/19. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$396.000,00. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.-----

O Oficial

EDEN68782 QUO

  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

R - 10

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que segue na ficha 3

MATRÍCULA

183579

FICHA

3

CNM: 089425.2.0183579=15  
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

serviu para a averbação 7, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por FABIANA MOTA, em favor de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantia da dívida no valor de R\$316.800,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$396.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$316.800,00. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.

O Oficial

  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 81786/015-RJ

EDEN68785 VQG

AV - 11 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 05/03/25, prenotado em 06/03/25 com o nº 2249686 à fl.47 do livro 1-MU, atualizado pelo requerimento datado de 21/03/25, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante FABIANA MOTA, anteriormente qualificada, realizada em 09/04/25, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 11. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$17.797,05. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EXX057972 EUG

segue no verso

MATRÍCULA

183579

FICHA

3

VERSO

AV - 12

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ n° 89/2019) de 08/05/25, prenotado em 09/05/25 com o n° 2261787 a fl. 182 do livro 1-MV, atualizado pelo requerimento datado de 28/05/25, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante FABIANA MOTA, anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o n° 11, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 2818699 paga em 09/05/25. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$421.200,00. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEYJ28179 SRD

AV - 13

**CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 12 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 10 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$316.800,00. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEYJ28181 QWU